LEI 508 /2012

Dá denominação a próprio público municipal e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ipiguá, passa a denominar-se **"CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – ANTONIO VITO DE CARVALHO".**

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros próprios.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 26 de Dezembro de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo